



Autor: Dep. Milton Figueiredo
D.O. 07/10/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.478 DE 20 DE SETEMBRO DE 1965.

Declara de utilidade pública o INSTITU
TO CRISTO REI, em Cuiabá .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, pa
ra os devidos e legais efeitos, o Instituto CRISTO REI da Ar
quidiocese de Cuiabá , em Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá 20 de setembro de 1965 ,
144ª da Independência e 77ª da República..

*Região do Gov.
do Estado
em 30/3/66.*

Lucas Oller
M. M.